



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 05/2026

EDITAL DE PROFESSOR INTERNO e EXTERNO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO, DO SISTEMA UAB.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), considerando as Portarias CAPES nº 33 de 16 de fevereiro de 2023 e nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa GAB nº1, de 1º de outubro de 2024, por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital para professor formador para atuar no **Curso de Licenciatura em Computação**, do sistema UAB.

1 DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 De acordo com as orientações da CAPES/UFJF são atribuições do professor bolsista:

- a) Revisar e atualizar o AVA, garantindo a qualidade dos conteúdos, além de acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos na Plataforma Moodle.
- b) Desenvolver atividades voltadas ao ensino, utilizando os recursos e metodologias especificados no projeto político pedagógico do curso, cumprindo os prazos necessários para disponibilização dos conteúdos e avaliações à assistente de docência.
- c) Participar e/ou atuar em atividades de formação continuada promovidas pela Instituição de Ensino.
- d) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores, supervisionando disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade.
- e) Conduzir encontros síncronos regulares de aula, integrando-os à carga horária total da disciplina.
- f) Elaborar e disponibilizar materiais didáticos relacionados ao conteúdo da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- g) Colaborar em grupos de trabalho para o desenvolvimento e aprimoramento de metodologias de ensino voltadas para a modalidade a distância.
- h) Conduzir pesquisas para monitorar as atividades de ensino desenvolvidas no curso a distância, promovendo a melhoria contínua da metodologia e da acessibilidade.
- i) Apresentar ao coordenador do curso, ao término de cada disciplina, um relatório detalhado sobre o desempenho dos estudantes e o desenvolvimento das atividades realizadas na disciplina.
- j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, conforme solicitado pela instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 05/2026

- k) Desenvolver e implementar sistemas de avaliação dos estudantes, utilizando os recursos e metodologias descritos no plano de curso, assegurando acessibilidade e equidade no processo avaliativo.
- l) Participar das atividades de docência, ministrando disciplinas curriculares relacionadas ao curso.
- m) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, conforme o calendário do curso ou outras necessidades institucionais, a fim de acompanhar e fortalecer o vínculo entre alunos, tutores e professores.

1.2 Conforme art. 5º da Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, para recebimento do benefício, os bolsistas deverão observar as seguintes exigências:

- a. Aceitar, sem prejuízo de outras exigências da IPES, as condições e normas estabelecidas pela Capes por meio de seus sistemas eletrônicos;
- b. Manter seus dados atualizados em conformidade com as normas estabelecidas pela Capes e sua IPES;
- c. Tratando-se de estrangeiro, esse deve comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- d. Devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente ou a maior, em valores atualizados, conforme orientações da Fundação, e
- e. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos em todas as formas midiáticas.

Será oferecida **1 vaga, para atuar no AVA**, na seguinte disciplina:

EADLEM001 - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E ENSINO PARA SURDOS

1.3 A disciplina será ministrada por meio da plataforma MOODLE e a aprovação/classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

1.4 Conforme Portaria 309/2024 da CAPES artigo 4º §2 inciso VII o valor mensal da bolsa para Professor Formador é de 1.850,00.

1.5 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail: (coord.licomp.ead@ufjf.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 05/2026

2. DAS CONDIÇÕES

Poderá inscrever-se no processo seletivo o candidato que:

2.1 Licenciatura ou Bacharelado em Letras-Libras, Tradução e Interpretação Libras-Língua Portuguesa; Pedagogia Bilíngue; Letras, Pedagogia e outras graduações com fluência em Libras, e comprovação de um ano de magistério superior.

2.1.1 Conforme art. 67 da Lei nº 9.394 | Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996:

Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico. (Incluído pela Lei nº 11.301, de 2006)

3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1 A inscrição ocorrerá no período de **10/02/2026 até às 16h do dia 25/02/2026**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site www.cead.ufjf.br, seção Editais, clicando no *link* próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviados *online* (em formato PDF e legível) a cópia dos seguintes documentos, em único arquivo.

- a) Documento de identidade oficial (frente e verso) e/ou CPF **ou** habilitação;
- b) Diploma de graduação, frente e verso, conforme a formação exigida no subitem 2.1;
- c) **Comprovação de um ano no magistério superior. Para efeitos de experiência no magistério, deverão ser consideradas aquelas atividades dispostas no subitem 2.1.1 e portaria 309, Art. 4º, §1º, desde que comprovadas.**
- d) Comprovante que pertence ao quadro permanente da UFJF para professor interno, como docente;
- e) Comprovante de atuação como professor em outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas pelo MEC, para professor externo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 05/2026

3.4 É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.5 Caso os documentos obrigatórios estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.6 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital. Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o período de inscrições estipulado no subitem 3.1, a validação da documentação e a avaliação prática serão realizadas pela Banca indicada pelo Departamento de Ciência da Computação.

4.1.1 A banca examinadora poderá ser modificada em decorrência de impedimento ou suspeição dos seus membros, caso seja requerida pelo candidato ou pelo próprio membro.

4.1.2 O expediente impugnativo, cuja análise é da competência do Departamento de Ciência da Computação, será analisado e, em caso de mudança de algum membro da Banca Examinadora, sua nova composição será publicada.

4.2 O processo de seleção será composto por Análise Curricular (1ª fase) e Avaliação Prática (2ª fase).

4.2.1 A Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

Desempenho /Atuação	Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu	Pontuação
I - Titulação (Máximo 40 pontos)	Especialização na área da Educação de Surdos, Ensino de Libras e áreas com relação direta.	20 (vinte) pontos (máximo 1 certificado)
	Mestrado ou doutorado em Letras, Linguística, Estudos da Tradução, Estudos Literários,	20 (vinte) pontos (máximo 1 certificado)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 05/2026**

	Educação, Educação Especial e Inclusiva.	
II - Magistério Ensino Superior. (Máximo de 15 pontos)		05 (cinco) pontos por ano de atuação.
III – Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso em nível de graduação e pós-graduação (Máximo de 15 pontos)		03 (três) pontos por orientação realizada.
IV - Atuação nos Cursos a Distância do sistema UAB (Máximo de 30 pontos)		05 (cinco) pontos por ano de atuação.

4.2.2 A Análise Curricular (1ª fase) valerá **100 pontos**, sendo que a pontuação mínima para aprovação será de **40 pontos**.

4.2.3 A Avaliação Prática (2ª fase) valerá **60 pontos**, sendo que a pontuação mínima para classificação será de **30 pontos**. Avaliação Prática será realizada em LIBRAS. Serão considerados os critérios descritos no quadro a seguir.

Habilidade avaliada	Pontuação máxima
I - Compreensão das perguntas sinalizadas (evidência que o candidato entendeu a sinalização).	10 (dez) pontos
II - Clareza e correção nos sinais usados (emprego dos sinais da LIBRAS com clareza, respeitando seus parâmetros de composição: CM, L, M, O e ENMs – plano fonológico).	10 (dez) pontos
III - Escolhas lexicais adequadas (emprego de sinais coerentes com o assunto em questão – conhecimento de sinais específicos – uso e exploração dos recursos da LIBRAS).	10 (dez) pontos
IV - Domínio das estruturas gramaticais da LIBRAS (Construção das sentenças em LIBRAS de forma coerente e fluente; exploração dos aspectos espaciais e simultâneos da LIBRAS – Morfossintaxe; o não uso do português sinalizado em detrimento da LIBRAS).	10 (dez) pontos
V - Conhecimento sobre aspectos linguísticos da LIBRAS (Parâmetros fonológicos, Processos Morfológicos e organização sintática da LIBRAS).	10 (dez) pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 05/2026

VI - Conhecimentos sobre a Educação dos Surdos, Literatura e Cultura Surda, e sobre a Legislação da LIBRAS e os Direitos linguísticos dos Surdos.	10 (dez) pontos
Total: I + II + III + IV + V + VI / 6 = média final para classificação	

4.3 Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os critérios de desempate:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior titulação acadêmica;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;

5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante requerimento dirigido à Coordenação do curso, através do e-mail (coord.licomp.ead@ufjf.br).

5.2 A divulgação do **Resultado Parcial da Análise Curricular (1ª fase)** dos candidatos será publicada pelo site www.cead.ufjf.br no dia **27/02/2026**, até às 18h.

5.2.1 **Recurso quanto à Análise curricular (1ª fase)** deverá ser encaminhado de **02/03/2026 a 04/03/2026**, para o e-mail da secretaria do curso coord.licomp.ead@ufjf.br seguindo o modelo do Anexo II.

5.2.2 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.2.3 A divulgação do **Resultado do Recurso da Análise Curricular (1ª fase)** dos candidatos e a convocação para a Avaliação Prática (2ª Fase) serão publicadas pelo site www.cead.ufjf.br no dia **05/03/2026**, até às 18h.

5.3 A Avaliação Prática será realizada **nos dias 09 e 10/03/2026**, conforme divulgação de hora e local (recurso online), referidas no subitem 5.2.3.

5.3.1 A Avaliação Prática será realizada online (por recurso virtual a ser indicado na divulgação dos classificados para a Avaliação) e o candidato precisará se organizar quanto aos recursos tecnológicos necessários para a Avaliação Prática.

5.3.2 A divulgação do **Resultado Parcial da Avaliação Prática (2ª fase)** dos candidatos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 05/2026

será publicada pelo site www.cead.ufjf.br no dia **11/03/2026**, até às 18h.

5.3.3 Recurso quanto à Avaliação Prática (2ª fase) deverá ser encaminhado de **12/03/2026 a 13/03/2026**, para o e-mail da secretaria do curso coord.licomp.ead@ufjf.br seguindo o modelo do Anexo II.

5.3.4 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.4 O **Resultado do Recurso da Avaliação Prática** e o **Resultado Final** serão divulgados no site www.cead.ufjf.br no **dia 16/03/2026, até às 18h**, em uma lista com o nome do candidato aprovado e dos candidatos classificados. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, que venha a surgir em caso de desistência ou seja constatada inaptidão do candidato selecionado, no período de vigência deste Edital.

5.4.1 De acordo com o artigo 21 da Portaria CAPES 309 de 27 de setembro de 2024 para as modalidades de Professor Formador e Professor Conteudista, os processos seletivos deverão priorizar a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos.

5.5 Assim que convocado a atuar, o professor deverá entregar a documentação listada a seguir, no prazo estabelecido pela coordenação do Curso, na secretaria do Departamento de Ciência da Computação – campus Juiz de Fora ou por e-mail para a Coordenação de Curso (coord.licomp.ead@ufjf.br), que poderá solicitar o envio de cópia física dos documentos, caso sejam necessários:

- a) Documento de identidade oficial (frente e verso) e CPF;
- b) Diploma de graduação;
- c) Ficha CAPES/UAB e declaração de pagamento de bolsas UAB, *link* que será enviado para o candidato via e-mail informado no ato da inscrição;
- d) Última titulação;
- e) Comprovação da experiência mínima de 1(um) ano no Magistério Superior. **Para efeitos de experiência no magistério, deverão ser consideradas aquelas atividades dispostas no subitem 2.1.1 e portaria 309, Art. 4º, §1º, desde que comprovadas.**

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 05/2026**

Edital.

6.2 A realização da inscrição pelo candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFJF, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa.

6.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.

6.4 O candidato selecionado para a função de professor não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de tutor ou aluno do próprio curso objeto deste Edital de seleção.

6.5 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo candidato constatada no decorrer do processo seletivo, implicará a sumária eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6.6 O Professor poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da Coordenação do Curso, por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.

6.7 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do CEAD, no endereço eletrônico <http://www.cead.ufjf.br/>

6.8 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

6.9 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

6.10 Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, depois de ouvida a coordenação do curso, a coordenação adjunta e a coordenação UAB.

6.11 Esse edital tem validade de até 5 (cinco) anos, improrrogável a partir da publicação do resultado final e adstrita à existência de oferta do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 05/2026**

Juiz de Fora, 10 de fevereiro de 2026.

Prof^a. Liamara Scortegagna
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Computação

Prof.^a Rafaela Reis Azevedo de Oliveira
Coordenadora UAB/CEAD/UFJF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 05/2026**

ANEXO I

RESUMO DE DATAS

Inscrição	10 a 25/02/2026
Impugnação do Edital	11/02/2026
Resultado Parcial da Análise Curricular (1ª fase)	27/02/2026
Recurso da Análise Curricular (1ª fase)	02 a 04/03/2026
Resultado do Recurso da Análise Curricular (1ª fase) e Convocação para Avaliação Prática (2ª fase)	05/03/2026
Realização da Avaliação Prática (2ª fase)	09 e 10/03/2026
Resultado Parcial da Avaliação Prática (2ª fase)	11/03/2026
Recurso da Avaliação Prática (2ª fase)	12 e 13/03/2026
Resultado do Recurso da Avaliação Prática (2ª fase) e Resultado Final	16/03/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 05/2026

ANEXO II

MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº:

Curso:

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).